



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4390, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 850.107,71 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 850.107,71

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 850.107,71

F.R.: 1.576

1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.576 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Excesso de Arrecadação: R\$ 850.107,71

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	1.576	R\$ 850.107,71

Memória de cálculo de tendência de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
------------------	------------------	--------------------	-------------------------	-----------------------

1.576	R\$ 7.335.177,99	R\$ 2.046.321,42	R\$ 8.185.285,70	R\$ 850.107,71
-------	------------------	------------------	------------------	----------------

Jaru/RO, 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 11/05/2026 às 18:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3974238** e o código verificador **B2FF90BC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 170	13/05/2026	3980530

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/05/2026**, edição **1091**, página **11** e código verificador **34841**.

Referência: [Processo nº 19-7838/2026](#).

Docto ID: 3974238 v1